



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto n.2254, 27 de outubro de 2022.

Cadastra veículo que menciona, no Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI do Município de São Sebastião do Alto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 3492/2022;

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 247/1996;

Decreta:

Artigo 1º - Fica cadastrado o veículo abaixo qualificado, no Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, do Município de São Sebastião do Alto-RJ, em nome do permissionário, **Wanderson Coelho Consenço**, brasileiro, motorista, portador do Rg n. 09807580-7 IPF-RJ, CPF n. 022.238.777-70, conforme segue:

I – Veículo: TOYOTA/COROLLA XEI 2.0FLEX, PASSAGEIRO AUTOMÓVEL, PLACA LSA4239/RJ, CHASSI: 9BRBDWHE4G0273705, COR CINZA, ALCOOL/GASOLINA, ANO FABRICAÇÃO 2015, ANO MODELO 2016, NUMERO DO CRV 223536176780.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

São Sebastião do Alto, 27 de outubro de 2022.

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal